PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/26

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SUÍTE DE SOFTWARE LICENCIADO DE FERRAMENTAS DE USO DIÁRIO PARA EMPRESAS, DE USO PERPÉTUO, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, EDITOR DE TEXTOS, EDITOR DE PLANILHAS E DADOS, EDITOR DE APRESENTAÇÕES E GERENCIAMENTO DE E-MAILS E AGENDAS; PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital supracitado, conforme abaixo:

1- Fica alterado o preâmbulo do edital:

Onde se lê:
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/08/2026
DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/09/2026 às 08h30min (horário de Brasília/DF)
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2026, às 09h00min

Leia-se:
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/09/2026
DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/09/2026 às 08h30min (horário de Brasília/DF)
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2026, às 09h00min

2 – Ficam alterados os seguintes subitens do Estudo Técnico Preliminar:

Onde se lê:
"10.2. A estimativa chegou ao valor unitário por licença de R$ 2.634,10 e o valor total estimado de R$ 945.641,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais)."

Leia-se:
"10.2. A estimativa chegou ao valor unitário por licença de **R$ 2.364,10** e o valor total estimado de R$ 945.641,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais)."

Onde se lê:
"11.3.2.As atualizações de programas deverão cobrir todos os programas de computador (software e firmware) adquiridos e incluir o fornecimento de correções (patches) e novas versões/revisões/distribuições (releases) assim que o fabricante as torne disponíveis. Entende-se por atualização de programas qualquer correção, pequena modificação, aperfeiçoamento (update), ou desenvolvimento de nova versão (upgrade) efetuado pelo fabricante para os produtos em questão."

Leia-se:
"11.3.2.As atualizações de programas deverão cobrir todos os programas de computador (software e firmware) adquiridos e incluir o fornecimento de correções (patches) e novas revisões/distribuições (releases) assim que o fabricante as torne disponíveis. Entende-se por atualização de programas qualquer correção, pequena modificação, aperfeiçoamento (update) efetuado pelo fabricante para os produtos em questão"

3 – Ficam alterados os seguintes subitens do Termo de Referência (Anexo I):

Onde se lê:

“4.3.2.As atualizações de programas deverão cobrir todos os programas de computador (software e firmware) adquiridos e incluir o fornecimento de correções (patches) e novas versões/revisões/distribuições (releases) assim que o fabricante as torne disponíveis. Entende-se por atualização de programas qualquer correção, pequena modificação, aperfeiçoamento (update), ou desenvolvimento de nova versão (upgrade) efetuado pelo fabricante para os produtos em questão. ”

Leia-se:

“4.3.2.As atualizações de programas deverão cobrir todos os programas de computador (software e firmware) adquiridos e incluir o fornecimento de correções (patches) e novas revisões/distribuições (releases) assim que o fabricante as torne disponíveis. Entende-se por atualização de programas qualquer correção, pequena modificação, aperfeiçoamento efetuado pelo fabricante para os produtos em questão.”

Onde se lê:

“12.2. A estimativa chegou ao valor unitário por licença de R$ 2.634,10 e o valor total estimado de R$ 945.641,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais)”

Leia-se:

“12.2. A estimativa chegou ao valor unitário por licença de **R$ 2.364,10** e o valor total estimado de R$ 945.641,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais)”

4 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do EDITAL.

São João da Boa Vista, 28 de agosto de 2026

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Auxiliar Administrativo

RENATA GIÃO RUY
Chefe do Setor de Licitações